

EDITAL Nº 07/2026 – PROEN, 11 de maio de 2026

1. SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

A Pró-Reitoria de Ensino da Univasf (PROEN), tendo em vista o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, do Ministério da Educação, alterada pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, que estabelece as normas para o Programa de Educação Tutorial (PET), torna público o presente edital para a seleção de estudantes, para a concessão de bolsas e de composição de cadastro de reserva de Grupo PET, de acordo com os termos do presente edital.

Torna pública a abertura das inscrições do Edital Nº 07/2026 – PROEN, publicado em 11 de maio de 2026, de Seleção de Estudantes para o Programa de Educação Tutorial (PET), conforme o item 7.2 do artigo 7 do edital, assim todos os itens do mesmo são válidos com um no novo Quadro de Vaga e Cronograma.

“7.2 Após a convocação de todos os candidatos aprovados em cada PET será permitida a reabertura deste mesmo Edital até 31 de dezembro de 2026, quando os membros da Coordenação Local de Acompanhamento e Avaliação do PET entenderem e julgarem necessário. Assim será reaberto com um novo Quadro de vaga e cronograma.”

2. DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA

2.1 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada pelo espírito crítico, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

2.2 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante formação de grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.

2.3 Contribuir para elevar a qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação.

2.4 São requisitos para concorrer às vagas de estudantes bolsistas e não bolsistas do PET:

- i. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da Univasf ao qual o Grupo PET está vinculado;
- ii. Possuir coeficiente de rendimento escolar (CRE) maior ou igual a 6,0 (seis); no caso de candidato que não possui CRE (cursando 1º período do curso), será considerada para avaliação a nota do ENEM, que deverá ser maior ou igual a 500;
- iii. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado na presente seleção;
- iv. Não acumular bolsa remunerada em qualquer outro programa (programas de extensão, iniciação científica, PET-Saúde, monitoria, tutoria, PIBID e Residência Pedagógica), exceto bolsas de assistência estudantil;
- v. Não exercer atividade voluntária em qualquer outro programa (programas de extensão, iniciação científica, PET-Saúde, monitoria, tutoria e PIBID e Residência Pedagógica);
- vi. Dedicar, no período de vigência da bolsa, 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.



3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Serão disponibilizadas 01 (uma) vaga de imediato a estudante bolsista, e 2 (duas) vagas a voluntários e/ou cadastro de reserva para os PETs Univasf, de acordo com o Quadro 1 abaixo:

QUADRO 1. Oferta de vagas para os Grupos PET.

Grupo PET	Nº de vagas para bolsistas	Nº de vagas para Bolsistas voluntários/ Cadastro de reserva	Curso ao qual deverá estar matriculado
Educação Física Tutor: Sergio Rodrigues Moreira (sergio.moreira@univasf.edu.br)	01	02	- 01 vaga remunerada (bolsista) para aluno do curso de Educação Física ⁵ . - 02 vagas não remuneradas (voluntário e/ou cadastro de reserva) para aluno do curso de Educação Física*.
TOTAL DE VAGAS	01	02	

¹Alunos matriculados que tenham concluído no máximo 70% da carga horária para integralização curricular.

²Alunos matriculados até o quinto semestre do curso de graduação em Educação Física. ³Alunos com experiência em programação em Python. ⁴Alunos com alguma experiência em análises de água e efluentes ou solos. ⁵Alunos com alguma experiência na modalidade capoeira. *Alunos matriculados até o sexto semestre do curso de graduação.

3.2 As vagas que não forem preenchidas com o perfil inicialmente indicado no Quadro 1 poderão ser remanejadas dentro de cada grupo.

3.3 O valor mensal da bolsa PET é de R\$ 700,00 (setecentos reais), sendo o pagamento efetuado diretamente ao bolsista através de conta aberta exclusivamente para este fim.

3.4 As bolsas terão duração limitada à vigência do projeto e à duração da graduação de cada estudante.

3.5 Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades previstas no Grupo PET e na Portaria MEC nº 976 de 27 de julho de 2010, ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do estudante bolsista ou não bolsista, haverá remanejamento da vaga, tendo prioridade a ordem de classificação dos estudantes estabelecida neste processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão realizar a inscrição para o processo seletivo, estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Univasf, de acordo com o estabelecido no **Quadro 1**.

4.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 As inscrições ocorrerão no período de **13 a 25 de maio de 2026**.

4.4 Para a inscrição no processo seletivo, os estudantes devem acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> e escolher a área que deseja concorrer. Para isso, será necessário anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF (**Observação: o sistema só aceita arquivos em formato PDF**):

- i. Requerimento de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido;
- ii. Comprovante de matrícula em 2026.1;

- iii. Histórico escolar atualizado, obtido no Sistema de Informação e Gestão Acadêmica (SIG@); exceto para estudantes do 1º período, que devem substituir por comprovante de resultado no ENEM;
- iv. Carta de Intenção na qual o interessado deve expressar suas motivações para participação no projeto, relacionando com seus interesses em participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, conforme modelo constante no ANEXO II (máximo de uma página, em fonte Arial, tamanho 12);
- v. Termo de Disponibilidade de Tempo, atestando ter disponibilidade de 20 horas semanais para a realização de atividades do grupo PET, conforme modelo constante no ANEXO III.

4.5 Os candidatos podem consultar informações na PROEN, através do e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br, ou diretamente com o tutor, através do e-mail constante no **Quadro 1**.

4.6 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

4.7 Não será permitida complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 3.4 deste Edital resultará em desclassificação do(a) candidato(a).

4.8 A relação de candidatos com inscrição deferida será divulgada em Portaria, conforme Cronograma estabelecido no Edital, no sistema PS - <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Caberá ao professor tutor do grupo PET a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos bolsistas.

5.2 O processo seletivo dos estudantes se dará pela: (i) análise dos documentos entregues no ato da inscrição; (ii) Entrevista (iii). Carta de Intenção, resultando numa ordem de classificação decrescente, que obedecerá a média aritmética obtida a partir das notas nessas duas etapas dos itens (ii) e (iii).

5.3 Serão considerados, para fins de avaliação da Carta de Intenção, o envolvimento e conhecimento do estudante em atividades de ensino, pesquisa e extensão e a motivação em participar do Grupo PET.

5.4 Na Entrevista será levada em consideração a disponibilidade de tempo, facilidade em comunicar e expressar as ideias, conhecimento da área fim do Grupo PET e sua interrelação com seu curso de origem, além de capacidade de trabalho em equipe.

- i. A entrevista será realizada no período de **27 a 29 de maio de 2026**, em horário e local divulgados posteriormente no site de cada Grupo PET e no Sistema PS,
- ii. A ordem das entrevistas será sorteada ou elaborada pelo tutor em horário marcado, de acordo com o disposto no subitem acima, e o não comparecimento no sorteio ou na entrevista implicará em eliminação do candidato.

5.5 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a Carta de Intenção e Entrevista.

5.6 Nota Final (NF) do processo seletivo será obtida através da média aritmética das notas obtidas pelos candidatos na Carta de Intenção e Entrevista.

5.7 Em caso de empate, será considerado para o desempate, em ordem decrescente de relevância: o maior CRE ou nota do ENEM, a maior nota obtida na Carta de Intenção e a maior nota obtida na Entrevista.

5.8 Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem a nota final igual ou superior a sete (7,0).



5.9 A ordem de classificação será utilizada para preenchimento, inicialmente, das vagas remuneradas, seguida das não remuneradas e cadastro de reserva.

5.10 A validade da lista classificatória desse processo seletivo restringe-se até **31 de dezembro de 2026** ou até a convocação do último aprovado, o que ocorrer primeiro.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1 Caberá aos estudantes bolsistas e não bolsistas do PET:

- i. Executar o plano de atividades em Extensão/Ensino/Pesquisa;
- ii. Manter bom rendimento no curso de graduação, não apresentar duas ou mais reprovações após sua vinculação no grupo PET;
- iii. Participar e se envolver de reuniões, atividades de planejamento e de eventos, relacionados ao PET;
- iv. Manter atitudes de solidariedade, ética e respeito para com todas as pessoas envolvidas nas atividades do Grupo PET;
- v. Apresentar formalmente, ao tutor do grupo, os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Univasf e em eventos de iniciação científica ou extensão promovidos pela Instituição.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão apresentar recurso por escrito exclusivamente via e-mail, em relação à classificação parcial, ao professor tutor do grupo PET, que terá prazo de até 02 (dois) dias úteis para se manifestar, também exclusivamente via e-mail, quanto ao mérito do pedido.

7.2 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail do tutor, constante no Quadro 1, até às 18h do dia 02 de junho de 2026 (Quadro 2).

7.3 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, constando o nome do candidato, CPF e e-mail para contato.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do Quadro 2 abaixo:

QUADRO 2. Cronograma.

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS)	11/05/2026
Inscrição para o processo seletivo de bolsistas, através do link https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/	13/05/2026 a 25/05/2026
Divulgação da relação de candidatos inscritos	26/05/2026
Realização da entrevista com os candidatos	27/05/2026 a 29/05/2026
Publicação da classificação PARCIAL dos estudantes	01/06/2026



Prazo para envio de recursos com relação à classificação PARCIAL	02/06/2026
Publicação da classificação FINAL dos estudantes	05/06/2026
Apresentação dos bolsistas ao tutor do grupo PET	08/06/2026
Edital de fluxo contínuo (vide parágrafo 7.2)	31 de dezembro de 2026

8.2 Após a convocação de todos os candidatos aprovados em cada PET será permitida a reabertura deste mesmo Edital até 31 de dezembro de 2026, quando os membros da Coordenação Local de Acompanhamento e Avaliação do PET entenderem julgarem necessário. Assim será reaberto com um novo Quadro de vaga e cronograma.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Os candidatos classificados iniciarão suas atividades tão logo tenham se apresentado ao tutor do grupo.
- 9.2 Os bolsistas, remunerados e voluntários, que deixarem de cumprir com os compromissos assumidos para a execução do grupo PET ou interromper, desistir ou abandonar o curso em que está matriculado terão seu vínculo com o programa interrompido.
- 9.3 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET.

Petrolina, 11 de maio de 2026.

Marcelo Ribeiro
Pró-Reitor de Ensino

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A GRUPO PET

NOME DO GRUPO PET (assinale com um X):

	PET-ARQUEOLOGIA		
	PET-CONEXÕES E SABERES – SANEAMENTO AMBIENTAL		
	PET-EDUCAÇÃO FÍSICA		
	PET-BIOMECÂNICA		
NOME COMPLETO:		DATA DE NASCIMENTO:	
NATALIDADE:	CURSO:	PERÍODO DE INGRESSO:	PREVISÃO DE TÉRMINO: DE
ENDEREÇO COMPLETO:		BAIRRO:	
CEP:	CIDADE:	TELEFONE FIXO:	CELULAR:
RG:	CPF:	E-MAIL:	
ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:			
DATA DE EXPEDIÇÃO:			
NOME DA MÃE:			



ANEXO II – CARTA DE INTENÇÃO

NOME

DO

CANDIDATO:

NOME DO GRUPO PET (assinale com um X):

<input type="checkbox"/>	PET-ARQUEOLOGIA
<input type="checkbox"/>	PET-CONEXÕES E SABERES – SANEAMENTO AMBIENTAL
<input type="checkbox"/>	PET-EDUCAÇÃO FÍSICA
<input type="checkbox"/>	PET-BIOMECÂNICA



[Empty rectangular box for content]

Local e data: _____, ____/____/_____.



ANEXO III – TERMO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO DE ALUNO DO GRUPO PET

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ brasileiro(a), portador(a) do CPF nº _____, estudante devidamente matriculado(a) no Curso de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de estudante do Grupo PET _____, e nesse sentido informo que, além dos meus horários de sala de aula e de estudo, disponho de **20 horas semanais** para desenvolver as atividades do projeto, reconhecendo que, a impossibilidade de cumprir todos os meus horários implicará no cancelamento do vínculo.

Local e data: _____, ____/____/_____.

Assinatura do(a) candidato(a)